

DECRETO RIO Nº 49819 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre as competências da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no processo administrativo nº 10/000.480/2021,

Considerando o parágrafo único do art. 1º do Decreto Rio nº 48.444 de 18 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art.1º Ficam consolidadas as competências da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU, código 2300, na forma do Anexo que acompanha o presente Ato.

Art.2º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico <http://sici.rio.rj.gov.br>, após sua homologação.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

Anexo Competências

002300 SMPU Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

- Estabelecer às diretrizes da Política Urbana e do Patrimônio Cultural do Município;
- planejar, coordenar e promover as atividades relativas ao desenvolvimento físico-territorial e da regulamentação do parcelamento da terra e dos parâmetros edíficos para obras em terrenos particulares e públicos;
- orientar os investimentos públicos e os incentivos às atividades econômicas em sua área de competência;
- monitorar o planejamento e os projetos estratégicos da Secretaria;
- elaborar estudos para a realização de operações urbanas consorciadas;
- avaliar a constituição de consórcios públicos, para as políticas setoriais, dentro da sua área de atuação;
- proteger e promover o Patrimônio Cultural do Município do Rio de Janeiro;
- gerir os sítios reconhecidos pela UNESCO como Patrimônio Mundial da Humanidade;
- acompanhar as propostas legislativas de interesse da Pasta;
- monitorar o cumprimento das metas estabelecidas para a Secretaria.

002306 PU/FMDU Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano

- Dar o suporte financeiro a programas e projetos relativos à regularização fundiária e urbanística, à recuperação de equipamentos urbanos, de áreas degradadas ou vinculadas a projetos de revitalização urbana e à implementação de programas de interesse público.

049701 PU/CCNLEP Comissão Carioca de Nominção dos Logradouros e Equipamentos Públicos

- Assessorar o Titular da Pasta no exame e na elaboração de parecer conclusivo sobre consultas técnicas e administrativas da Secretaria, bem como de outros órgãos, em sua área de atuação;
- deliberar sobre as sugestões de nomeação em processos de reconhecimento de logradouros e de nomeação de equipamentos públicos;
- indicar nomes nos casos de processos que não tenham sugestão de denominação ou cuja sugestão tenha sido recusada após deliberação da Comissão;
- coletar e prover informação sobre nomes indicados ou aprovados para logradouros e equipamentos públicos, incluindo dados biográficos ou descrição de objetos, fatos, datas e lugares;
- manter banco de dados descritivos de objetos, fatos, datas e lugares e de nomes de personalidades ilustres falecidas que marcaram a história do município - em escala geral ou local - do estado ou do país, com seus respectivos dados biográficos, com a finalidade de nomear os logradouros e equipamentos públicos cariocas;
- dar publicidade às informações relativas à dinâmica da Comissão e à nomeação de logradouros e equipamentos públicos no portal da Secretaria.

047849 PU/CARFU Conselho de Administração de Recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano

- Analisar e aprovar os planos, programas e projetos relacionados com a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano ouvido, no que couber, o Conselho Municipal de Política Urbana;
- orientar e acompanhar o desenvolvimento dos planos, programas e projetos aprovados;
- fixar as diretrizes operacionais do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- prestar contas das despesas realizadas;
- praticar todos os atos necessários à gestão do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano.

048315 PU/CMPC Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro

- Analisar, deliberar e encaminhar:
 - medidas executivas que visem a proteção de bens de natureza imaterial e respectivas ações de salvaguarda, para aprovação do Prefeito;
 - medidas executivas que visem a proteção de bens de natureza material, através do instituto do tombamento e respectivas ações de proteção de seu entorno, para aprovação do Prefeito;
- analisar e deliberar:
 - sobre os estudos e propostas de proteção de áreas e conjuntos urbanos nelas incluídas, para aprovação do Prefeito;
 - sobre os pedidos de licença para a realização de obras, instalação de letreiros e qualquer outras intervenções em bens tombados e seus entornos;
 - sobre os assuntos encaminhados pelo órgão executivo do patrimônio cultural;
 - sobre emissão de laudos de aptidão para bens tombados para fins de obtenção do benefício de isenção de IPTU;
- deliberar sobre a aplicação dos recursos do fundo de conservação do patrimônio cultural.

047848 PU/COMPUR Conselho Municipal de Política Urbana

- Opinar:
 - no processo de planejamento urbano;
 - sobre questões relativas à formulação e à implementação da política urbana;
 - sobre a revisão e implementação do Plano Diretor, fazer proposições de ajustes que considerar necessários e opinar sobre quaisquer propostas para sua alteração ou revisão;
 - sobre projetos de lei em tramitação que versem sobre política urbana;
 - sobre temas especificados no Estatuto das Cidades, no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável e sobre normas que abrangem matérias de planejamento urbano;
 - sobre a conveniência de elaboração de leis de Operação Interligada e sobre operações urbanas, de acordo com a seção IX do Capítulo II do Estatuto das Cidades;
- analisar e propor medidas de concretização de políticas setoriais;
- solicitar ao Poder Público a realização de audiências públicas para prestar esclarecimentos à população;

- dispor de dados e informações, sempre que solicitados aos órgãos competentes, necessários à realização de suas atividades;
- realizar, no âmbito de sua competência, debates, audiências e consultas públicas.

047833 PU/PPU Conselho de Proteção da Paisagem Urbana

- Analisar, previamente, e opinar sobre qualquer obra de arte ou intervenção artística, a ser instalada em logradouro público ou que interfira na paisagem natural da Cidade, assim como aprovar os locais onde serão instaladas;
- estabelecer procedimentos e critérios para a instalação de obras de arte ou intervenções artísticas na paisagem natural ou edificada da Cidade do Rio de Janeiro.

051128 PU/OUV Núcleo de Ouvidoria

- Representar o cidadão junto à instituição em que atua;
- estimular a eficiência e a austeridade administrativa, propondo ações de melhoria na qualidade de serviços e produtos de seu Órgão;
- sugerir e apontar soluções, em sua área de atuação, de modo a prevenir e solucionar conflitos;
- prestar o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC-SETORIAL;
- cobrar respostas das unidades administrativas a respeito das demandas a elas encaminhadas;
- levar ao conhecimento do gestor do Órgão os eventuais descumprimentos das demandas;
- emitir anualmente relatórios gerenciais.

002309 PU/IRPH Instituto Rio Patrimônio da Humanidade

- Proteger e promover o Patrimônio Cultural do Município do Rio de Janeiro;
- participar do processo de formulação das Políticas Públicas e diretrizes da Secretaria, em articulação com os demais Órgãos, em sua área de atuação;
- assessorar o Titular da Pasta na direção, coordenação e gestão estratégica da Secretaria no que tange a promoções culturais;
- monitorar e autorizar o licenciamento de obras em bens e áreas protegidas como patrimônio cultural do município do Rio de Janeiro;
- planejar, coordenar, desenvolver e supervisionar programas, projetos e demais ações técnicas necessárias para a proteção, a conservação e a preservação dos bens tangíveis e intangíveis que integram o Patrimônio Cultural do Município do Rio de Janeiro, respeitada a legislação em vigor;
- promover iniciativas com outros níveis de governo para realização dos objetivos da política do patrimônio e para a integração das ações de proteção e de conservação entre órgãos e entidades municipais, estaduais e federais;
- tratar, gerar e manter atualizado o banco de dados sobre o Patrimônio Cultural do Município do Rio de Janeiro e proporcionar os meios de acesso às informações;
- gerir os sítios reconhecidos pela UNESCO como Patrimônio Mundial da Humanidade;
- promover ações e criar instrumentos que visem à proteção, a manutenção e a conservação de bens e documentos de valor cultural do Município do Rio de Janeiro;
- manter intercâmbio com os órgãos públicos, privados ou pessoas físicas e jurídicas, visando à preservação da memória e a proteção do Patrimônio Cultural do Município do Rio de Janeiro;
- participar da elaboração da proposta orçamentária da Secretaria relativamente à aplicação dos recursos financeiros destinados a sua programação específica;
- gerir informações para atendimento aos questionamentos relativos à sua área de atuação.

047845 PU/IRPH/CEP Coordenadoria de Estudos e Planos

- Coordenar a realização do inventário, da pesquisa, do cadastramento e da divulgação dos bens de valor cultural do Município do Rio de Janeiro;
- definir e propor critérios de identificação, classificação e atualização de áreas, bens de interesse cultural, sítios e acervos arqueológicos, para fins de proteção legal pelo Poder Público Municipal;
- promover a organização e atualização do acervo técnico da área de Patrimônio;
- incentivar a participação das comunidades locais nas ações que visem à proteção e conservação do Patrimônio Cultural do Município do Rio de Janeiro;
- fomentar a utilização das áreas e disciplinas do design na valorização da memória e da identidade cultural carioca;

- emitir parecer para subsidiar o Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural - CMPC em suas decisões;
- manter intercâmbio com órgãos públicos, privados ou pessoas físicas e jurídicas, visando à proteção do Patrimônio Cultural do Município do Rio de Janeiro;
- interagir com os demais órgãos municipais visando ações conjuntas que visem à proteção do Patrimônio Cultural Municipal.

047844 PU/IRPH/CEP/GP Gerência de Proteção

- Gerenciar a elaboração e a supervisão de estudos visando à proteção, conservação e valorização dos bens culturais de natureza material e imaterial de interesse para o Patrimônio Cultural da Cidade do Rio de Janeiro;
- identificar, inventariar e classificar bens culturais de natureza imaterial, áreas urbanas e bens culturais de natureza material, móveis e imóveis, de interesse para a proteção legal pelo Município do Rio de Janeiro;
- propor critérios e normas de proteção utilizando-se dos instrumentos da legislação em vigor para as Áreas de Proteção do Ambiente Cultural, Áreas de Entorno de Bens Tombados e demais áreas protegidas e de interesse à proteção legal;
- incluir as ferramentas e disciplinas do design na valorização da memória e da identidade cultural carioca;
- avaliar, sempre que necessário, os critérios de proteção estabelecidos para bens ou áreas, visando sua atualização;
- avaliar e emitir parecer em projetos de intervenção, para deliberação do Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de acordo com a legislação vigente;
- supervisionar pesquisas, cadastro de sítios e o gerenciamento de acervo de arqueologia sob a responsabilidade ou salvaguarda do Município;
- estabelecer e manter intercâmbio de informações e procedimentos com as instituições estaduais e federal de proteção ao Patrimônio Cultural, bem como com outras instituições públicas ou privadas e órgãos da administração municipal com o objetivo de implementar e aperfeiçoar os instrumentos de Proteção Cultural;
- manter atualizado e disponível para consultas o sistema e o acervo técnico de informações do Patrimônio Cultural da Cidade do Rio de Janeiro.

047843 PU/IRPH/CEP/GP/SCP Subgerência de Cadastro e Pesquisa

- Propor e elaborar pesquisas sobre a história, a memória e o Patrimônio Cultural da Cidade do Rio de Janeiro;
- identificar e elaborar pesquisas sobre os bens culturais de natureza material e imaterial, protegidos ou de interesse à proteção pelo Patrimônio Cultural;
- manter o registro iconográfico e demais documentos disponíveis, referentes a imóveis indicados pelo Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural, autorizados para demolição ou renovação;
- organizar, manter, conservar, atualizar e manter disponível para consultas o acervo técnico e biblioteca referentes ao Patrimônio Cultural da Cidade do Rio de Janeiro;
- colaborar com os órgãos da área educacional e de cultura nas políticas de capacitação técnica e de educação patrimonial.

047842 PU/IRPH/CEP/GP/SUBAR Subgerência de Arqueologia

- Acompanhar e orientar estudos, projetos e pesquisas arqueológicas decorrentes de obras de intervenção em bens protegidos, em áreas de interesse histórico ou em Áreas de Proteção do Ambiente Cultural - APAC;
- orientar e acompanhar ações que visem à identificação e valorização de sítios arqueológicos na cidade do Rio de Janeiro;
- propor a delimitação de sítios arqueológicos e suas áreas de entorno;
- elaborar e manter atualizada a Carta de Potencial Arqueológico do Município do Rio de Janeiro;
- registrar e cadastrar os sítios arqueológicos decorrentes de achados fortuitos;
- manter, gerir e promover ações voltadas à conservação de material arqueológico sob a salvaguarda do Município do Rio de Janeiro;

- contribuir com a atualização do Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos em cooperação com o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN.

047839 PU/IRPH/CEP/CCPD Centro Carioca de Patrimônio e Design

- Promover a valorização e a sustentabilidade do patrimônio cultural da Cidade do Rio de Janeiro;
- realizar cursos, seminários e exposições;
- propor e executar atividades voltadas à promoção das relações entre design, o território, o patrimônio cultural material e imaterial da cidade do Rio de Janeiro, buscando valorizar a memória e a identidade cultural carioca;
- manter intercâmbio com instituições públicas e privadas, pessoas físicas ou jurídicas, instituições de ensino, nacionais ou internacionais, visando à cooperação técnica na área de patrimônio e design;
- promover e operacionalizar as ações referentes à participação da cidade do Rio de Janeiro na Rede Mundial de Distritos de Criatividade;
- fomentar ações voltadas à educação patrimonial.

047841 PU/IRPH/CCPC Coordenadoria de Conservação do Patrimônio Cultural

- Coordenar e promover a integração com os órgãos da administração, bem como com os responsáveis pelas áreas e bens protegidos e tombados, visando à gestão eficaz do Patrimônio Cultural do Município do Rio de Janeiro;
- emitir parecer para subsidiar Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural em suas decisões;
- planejar as ações de fiscalização e de autorização de licenças de obras relativas ao Patrimônio Cultural do Município do Rio de Janeiro e sua ambiência;
- supervisionar os Escritórios Técnicos, visando à implementação dos critérios definidos para as Áreas de Proteção do Ambiente Cultural e demais bens protegidos e tombados;
- desenvolver, coordenar e supervisionar programas e demais ações necessárias para a proteção, a conservação e a preservação dos bens tangíveis e intangíveis que integram o Patrimônio Cultural do Município do Rio de Janeiro;
- prover os meios necessários à formulação e realização dos programas e demais ações visando à integridade e à valorização do Patrimônio Cultural do Município do Rio de Janeiro;
- analisar e emitir parecer, quanto às licenças e autorizações, relativos às áreas e bens protegidos do Município do Rio de Janeiro;
- promover e incentivar ações que visem à conservação do Patrimônio Cultural do Município do Rio de Janeiro;
- promover ações que visem a impedir a evasão, a destruição e descaracterização de bens de valor cultural do Município do Rio de Janeiro;
- manter intercâmbio com órgãos públicos, privados, visando à conservação do Patrimônio Cultural do Município do Rio de Janeiro;
- interagir com os demais órgãos municipais visando ações conjuntas que promovam a conservação do Patrimônio Cultural Municipal e a reabilitação física das áreas urbanas degradadas;
- promover a valorização do Patrimônio Cultural.

047840 PU/IRPH/CCPC/GCM Gerência de Conservação e Monitoramento

- Gerenciar, analisar, orientar e supervisionar projetos, obras e intervenções, em bens culturais e áreas públicas protegidos pela legislação municipal de patrimônio cultural, tombados ou inseridos em Áreas de Proteção do Ambiente Cultural e em áreas de entorno de bens protegidos pela municipalidade;
- emitir:
 - parecer técnico em projetos e intervenções em bens culturais e áreas protegidas pela legislação municipal de patrimônio cultural, para subsidiar e instruir tecnicamente o Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural em suas decisões;
 - parecer técnico em projetos e intervenções em bens, quando prevista em legislação específica;
- coordenar, orientar e supervisionar estudos, projetos e intervenções urbanas nas áreas e sítios de reconhecido valor e interesse para o Patrimônio Cultural da Cidade;
- gerenciar:
 - os Escritórios Técnicos;

- as ações de fiscalização e de autorização de licenças de obras relativas ao Patrimônio Cultural do Município do Rio de Janeiro e sua ambiência;
- manter interface com os órgãos municipais de planejamento urbano, de fiscalização, de obras e com os órgãos federais e estaduais de Patrimônio Cultural;
- promover ações que visem à conservação e à valorização das Áreas de Proteção do Ambiente Cultural, das áreas de entorno de bem tombado municipal e dos sítios de reconhecido valor e interesse para o Patrimônio Cultural da Cidade;
- monitorar o cumprimento dos parâmetros de proteção previstos na legislação de Patrimônio Cultural do Município do Rio de Janeiro;
- propor normas para instalação de anúncios indicativos e publicitários em bens culturais tombados ou inseridos em Áreas de Proteção do Ambiente Cultural - APAC.

047838 PU/IRPH/CCPC/GCM/ETPC Escritório Técnico Paisagem Cultural

- Reunir e analisar todas as determinações e definições relativas a estudos, projetos, atividades e ações, nas áreas e sítios de reconhecido valor e interesse para o Patrimônio Cultural da Cidade;
- cooperar com os órgãos de Patrimônio Cultural garantindo as ações necessárias à valorização, conservação e preservação nas áreas e sítios de reconhecido valor e interesse para o Patrimônio Cultural da Cidade;
- elaborar e acompanhar a execução dos programas e projetos de conservação;
- recuperação e valorização da paisagem nas áreas e sítios de reconhecido valor e interesse para o Patrimônio Cultural da Cidade;
- promover e divulgar as ações relativas à valorização, preservação, e conservação nas áreas e sítios de reconhecido valor e interesse para o Patrimônio Cultural da Cidade;
- emitir:
 - pareceres sobre licenciamentos, estudos, projetos e intervenções nas áreas e sítios de reconhecido valor e interesse para o Patrimônio Cultural da Cidade;
 - pareceres para subsidiar a análise do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural/CMPC, e demais órgãos da administração;
- informar aos órgãos competentes os bens protegidos em mau estado de conservação ou com obras irregulares em execução, verificados nas áreas protegidas;
- subsidiar o sistema de informações quanto ao acervo do Patrimônio Cultural do Município do Rio de Janeiro, com as informações inerentes às áreas e sítios de reconhecido valor e interesse para o Patrimônio Cultural da Cidade.

047837 PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ET 1º Escritório Técnico - Corredor Cultural Centro

- Vistoriar, autorizar licença, fiscalizar, orientar e dar aceite em obras de reformas, adaptações de uso e restaurações de bens culturais particulares protegidos pelo Município;
- emitir pareceres referentes aos imóveis situados nas áreas sob a tutela legal do Escritório Técnico;
- orientar e emitir parecer em processos de licenciamento para instalação de anúncios indicativos e publicitários em bens culturais protegidos, nas áreas sob a tutela legal do Escritório Técnico;
- elaborar pareceres para subsidiar a análise do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural em imóveis protegidos, situados em áreas sob a tutela legal do Escritório Técnico;
- emitir parecer quanto ao estado de conservação e estabelecer as exigências para recuperação dos imóveis protegidos pelas legislações de patrimônio cultural;
- orientar as comunidades locais quanto às ações relativas à preservação do Patrimônio Cultural das áreas sob a tutela legal do Escritório Técnico;
- informar aos órgãos competentes sobre os bens protegidos que se encontram em mau estado de conservação ou com obras irregulares verificadas nas áreas protegidas;
- avaliar e propor as ações, visando ao cumprimento da legislação de proteção do Patrimônio Cultural da Cidade;
- manter cooperação com os órgãos de planejamento urbano, de fiscalização de obras, garantindo as ações necessárias à conservação dos bens culturais;
- acompanhar a execução dos programas de conservação, de recuperação e valorização do Patrimônio Cultural e do ambiente urbano;
- colaborar na análise e implantação dos projetos paisagísticos ou urbanísticos em Áreas de Proteção do Ambiente Cultural (APAC), em áreas de entorno ou nos demais espaços públicos protegidos;

- avaliar e propor normas para instalação de anúncios indicativos e publicitários em bens culturais protegidos e passíveis de renovação, situados nas áreas sob a tutela do Escritório Técnico.

047836 PU/IRPH/CCPC/GCM/2º ET 2º Escritório Técnico - Norte/Oeste

- Vistoriar, autorizar licença, fiscalizar, orientar e dar aceite em obras de reformas, adaptações de uso e restaurações de bens culturais particulares protegidos pelo Município;
- emitir pareceres referentes aos imóveis situados nas áreas sob a tutela legal do Escritório Técnico;
- orientar e emitir parecer em processos de licenciamento para instalação de anúncios indicativos e publicitários em bens culturais protegidos, nas áreas sob a tutela legal do Escritório Técnico;
- elaborar pareceres para subsidiar a análise do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural em imóveis protegidos, situados em áreas sob a tutela legal do Escritório Técnico;
- emitir parecer quanto ao estado de conservação e estabelecer as exigências para recuperação dos imóveis protegidos pelas legislações de patrimônio cultural;
- orientar as comunidades locais quanto às ações relativas à preservação do Patrimônio Cultural das áreas sob a tutela legal do Escritório Técnico;
- informar aos órgãos competentes sobre os bens protegidos que se encontram em mau estado de conservação ou com obras irregulares verificadas nas áreas protegidas;
- avaliar e propor as ações, visando ao cumprimento da legislação de proteção do Patrimônio Cultural da Cidade;
- manter cooperação com os órgãos de planejamento urbano, de fiscalização de obras, garantindo as ações necessárias à conservação dos bens culturais;
- acompanhar a execução dos programas de conservação, de recuperação e valorização do Patrimônio Cultural e do ambiente urbano;
- colaborar na análise e implantação dos projetos paisagísticos ou urbanísticos em Áreas de Proteção do Ambiente Cultural (APAC), em áreas de entorno ou nos demais espaços públicos protegidos;
- avaliar e propor normas para instalação de anúncios indicativos e publicitários em bens culturais protegidos e passíveis de renovação, situados nas áreas sob a tutela do Escritório Técnico.

047835 PU/IRPH/CCPC/GCM/3º ET 3º Escritório Técnico - Zona Sul

- Vistoriar, autorizar licença, fiscalizar, orientar e dar aceite em obras de reformas, adaptações de uso e restaurações de bens culturais particulares protegidos pelo Município;
- emitir pareceres referentes aos imóveis situados nas áreas sob a tutela legal do Escritório Técnico;
- orientar e emitir parecer em processos de licenciamento para instalação de anúncios indicativos e publicitários em bens culturais protegidos, nas áreas sob a tutela legal do Escritório Técnico;
- elaborar pareceres para subsidiar a análise do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural em imóveis protegidos, situados em áreas sob a tutela legal do Escritório Técnico;
- emitir parecer quanto ao estado de conservação e estabelecer as exigências para recuperação dos imóveis protegidos pelas legislações de patrimônio cultural;
- orientar as comunidades locais quanto às ações relativas à preservação do Patrimônio Cultural das áreas sob a tutela legal do Escritório Técnico;
- informar aos órgãos competentes sobre os bens protegidos que se encontram em mau estado de conservação ou com obras irregulares verificadas nas áreas protegidas;
- avaliar e propor as ações, visando ao cumprimento da legislação de proteção do Patrimônio Cultural da Cidade;
- manter cooperação com os órgãos de planejamento urbano, de fiscalização de obras, garantindo as ações necessárias à conservação dos bens culturais;
- acompanhar a execução dos programas de conservação, de recuperação e valorização do Patrimônio Cultural e do ambiente urbano;
- colaborar na análise e implantação dos projetos paisagísticos ou urbanísticos em Áreas de Proteção do Ambiente Cultural (APAC), em áreas de entorno ou nos demais espaços públicos protegidos;
- avaliar e propor normas para instalação de anúncios indicativos e publicitários em bens culturais protegidos e passíveis de renovação, situados nas áreas sob a tutela do Escritório Técnico.

048773 PU/IRPH/CCPC/GCM/SMBT Subgerência de Monitoramento de Obras em Bens Tombados

- Elaborar projetos de restauração, conservação ou readequação em imóveis protegidos pelo instrumento municipal de tombamento e pela legislação do Patrimônio Cultural;
- analisar e orientar projetos de restauração, conservação ou readequação em bens particulares e públicos, protegidos pelo instrumento de tombamento;
- emitir parecer técnico para concessão da isenção do imposto predial territorial urbano para imóveis protegidos pelo instrumento do tombamento;
- promover vistorias emergenciais para avaliação de sinistros em bens protegidos;
- elaborar parecer técnico para instruir as demandas do CMPC e demais órgãos da administração;
- participar de grupos de trabalhos em cooperação com os demais órgãos da administração;
- elaborar, orientar ou acompanhar os convênios e contratos projetos de restauração, conservação ou readequação em bens imóveis protegidos.

048772 PU/IRPH/CCPC/GCM/SPBT Subgerência de Projetos em Bens Tombados

- Elaborar, orientar, acompanhar e dar aceite em obras de restauração, conservação ou adequação em bens imóveis protegidos pelo instrumento municipal de tombamento e pela legislação do Patrimônio Cultural;
- elaborar, orientar ou acompanhar projetos de cálculo estrutural e de instalações prediais de bens imóveis protegidos pelo instrumento municipal de tombamento e pela legislação do Patrimônio Cultural;
- elaborar e/ou orientar a execução de escopo de serviços e planilhas orçamentárias de projetos e obras promovidas pelo órgão, com base no Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia - SCO-RIO;
- elaborar e aferir composição de preços unitários de serviços especializados de restauração e de conservação de bens imóveis;
- elaborar, orientar e/ou acompanhar os convênios e contratos cujo objeto é a execução de obras de restauração, conservação e/ou readequação em bens imóveis protegidos, promovidas pelo órgão;
- elaborar pareceres técnicos para instruir análise do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural - CMPC e demais órgãos da administração;
- interagir com os demais órgãos municipais de fiscalização de obras que atuam com sistemas orçamentários de obras e serviços de engenharia;
- elaborar relatórios técnicos para formulação de respostas aos questionamentos dos órgãos de auditoria e controle a respeito das obras fiscalizadas pela Gerência;
- promover vistorias emergenciais para avaliação de sinistros em bens protegidos.

048771 PU/IRPH/CCPC/GCM/SPEU Subgerência de Projetos em Espaços Urbanos Protegidos

- Elaborar, orientar ou acompanhar, projetos urbanísticos em Áreas de Proteção do Ambiente Cultural - APAC, em áreas de entorno ou nos demais espaços públicos protegidos;
- elaborar, orientar, acompanhar e dar aceite em obras urbanísticas em Áreas de Proteção do Ambiente Cultural - APAC, em áreas de entorno ou nos demais espaços públicos protegidos;
- analisar e orientar projetos urbanísticos em Áreas de Proteção do Ambiente Cultural - APAC, em áreas de entorno ou nos demais espaços públicos protegidos;
- elaborar Termos de Referência de projetos e obras promovidos pelo Órgão para fins de requalificação urbana nas Áreas de Proteção do Ambiente Cultural;
- elaborar, orientar e/ou acompanhar os convênios e contratos cujo objeto é a execução de obras de requalificação urbana nas Áreas de Proteção do Ambiente Cultural;
- manter intercâmbio com órgãos públicos, privados, instituições nacionais e/ou internacionais, pessoas físicas e/ou jurídicas, visando ações voltadas à conservação e valorização do ambiente cultural do Município do Rio de Janeiro;
- manter interface com os órgãos municipais de planejamento urbano, desenvolvimento econômico, educação, habitação e promoção social, assim como os de âmbito federal e estadual de proteção do Patrimônio Cultural;
- elaborar parecer técnico para instruir as demandas do CMPC e demais órgãos da administração.

047897 PU/CGPP Coordenadoria Geral de Planejamento e Projetos

- Coordenar:
 - a formulação e a implementação de planos e programas relativos à política urbana na Cidade;
 - a regulamentação e a forma de aplicação dos instrumentos urbanísticos de gestão de uso e ocupação do solo previstos no Estatuto da Cidade e no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável, com a elaboração de programas e projetos específicos, incluindo o desenvolvimento de Operações Urbanas Consorciadas;
 - as atividades relativas ao desenho da malha urbana do Município;
 - a identificação de oportunidades para instalação de empreendimentos imobiliários, de forma a potencializar o desenvolvimento das áreas degradadas e/ou economicamente esvaziadas do município;
 - a proposição de instrumentos que promovam oportunidades para potencializar o desenvolvimento das áreas degradadas e/ou economicamente esvaziadas do município;
 - a compilação de dados e informações que sirvam de base para elaboração de normas e aplicação de instrumentos da política urbana;
 - os trabalhos referentes à compilação, organização e tratamento da legislação urbanística;
 - as ações relativas à organização, manutenção e disponibilização de documentação técnica de interesse da Secretaria, na sua área de abrangência;
 - a produção de pesquisas e estudos relativos aos planos urbanísticos da Cidade do Rio de Janeiro;
 - o desenvolvimento e propositura de normas, procedimentos técnicos e ações relativas ao planejamento sustentável do solo urbano em escala municipal;
 - o Comitê Técnico de Acompanhamento do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável;
 - e acompanhar a gestão das informações urbanísticas e a atualização dos Bancos de Dados da Secretaria;
 - participar:
 - da elaboração da proposta orçamentária anual e do orçamento plurianual de investimentos relativos à sua área de atuação;
 - da elaboração e implementação de planos urbanísticos e obras públicas;
 - da elaboração e da formulação das políticas e diretrizes da Secretaria, em articulação com os demais órgãos;
 - planejar e propor o ordenamento do uso e ocupação do solo no Município;
 - planejar e coordenar:
 - a ação descentralizada para implementação do desenvolvimento urbano municipal em nível macro e local;
 - o desenvolvimento de programas e projetos urbanísticos;
 - planejar e acompanhar:
 - a contratação e fiscalização de projetos urbanísticos e arquitetônicos;
 - a promoção de concursos públicos e de eventos de divulgação e estudos na área de arquitetura e urbanismo;
 - planejar, coordenar e promover as atividades relativas ao desenvolvimento físico-territorial;
 - planejar, coordenar e monitorar as atividades relacionadas ao registro das obrigações urbanísticas oriundas do licenciamento e parcelamento do solo da Secretaria;
 - promover:
 - a articulação e a integração das atividades e projetos desenvolvidos na área de planejamento urbano junto aos demais órgãos municipais, sociedade civil e outras esferas de governo;
 - a integração e interlocução entre os programas e projetos urbanísticos, habitacionais e de infraestrutura;
 - o desenvolvimento de propostas para inserção de áreas de interesse social no processo de planejamento urbano da Cidade, assim como avaliar sua relação e interação com a malha urbana formal;
 - elaborar e encaminhar:
 - propostas de modernização tecnológica e de capacitação de funcionários da sua área de competência ao Órgão Gestor do Sistema Municipal de Informática;
 - propostas de procedimentos e normas técnicas relativas à sua área de competência;
 - propostas de alterações urbanísticas e de normas e instrumentos que regulem o uso e ocupação do espaço público e privado;
 - pareceres em geral para deliberação em instância superior, assim como os referentes a Projetos de Lei e Decretos, quando relativos a parcelamentos e edificações;

- propor medidas para ocupação de terrenos e vazios urbanos, especialmente no Centro;
- propor e coordenar eventos como workshops, Encontros Técnicos, Seminários e Oficinas para desenvolver e divulgar os trabalhos da Coordenadoria;
- monitorar o processo de implementação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável e avaliar seus resultados;
- articular o planejamento urbano municipal ao dos Municípios vizinhos e às diretrizes Estaduais e Federais;
- orientar os investimentos públicos e os incentivos às atividades econômicas em sua área de competência;
- gerir informações para atendimento aos questionamentos relativos à sua área de atuação;
- disponibilizar, em aplicativo georreferenciado, consulta a mapas com a legislação de uso e ocupação do solo;
- fornecer subsídios nos convênios, contratos e projetos que envolvam sua área de atuação;
- acompanhar a execução orçamentária e sugerir as alterações necessárias;
- elaborar relatórios gerenciais.

047864 PU/CGPP/CP Coordenadoria de Projetos

- Coordenar, desenvolver e analisar programas e projetos urbanísticos, de qualificação da paisagem urbana e de elementos do mobiliário urbano;
- coordenar a produção de pesquisas e estudos de planejamento urbano, além da realização de eventos sobre o tema;
- promover o intercâmbio e o entrosamento com outras entidades públicas e privadas;
- promover, ordenar e reestruturar áreas com potencial de transformação na cidade;
- desenvolver:
 - programas e projetos específicos relacionados a propostas de aplicação de instrumentos de gestão do uso e ocupação do solo, incluindo Operações Urbanas Consorciadas;
 - planos e projetos de desenvolvimento urbano para grandes favelas, complexos de favelas e loteamentos irregulares;
- articular-se com os demais órgãos municipais para o desenvolvimento e a avaliação de programas e projetos urbanísticos e propostas de requalificação do ambiente urbano;
- avaliar, elaborar e encaminhar propostas de procedimentos e normas técnicas relativas à sua área de competência;
- coletar dados e realizar levantamentos e estudos específicos de interesse da área de atuação;
- auxiliar na promoção de convênios, concursos e contratos que envolvam sua área de atuação;
- fornecer subsídios para embasar a contratação e fiscalização de projetos urbanísticos e arquitetônicos;
- elaborar relatórios gerenciais.

047851 PU/CGPP/CP/GDP Gerência de Documentação de Projetos

- Gerenciar:
 - as ações relativas à organização, manutenção e disponibilização de documentação técnica;
 - a elaboração de publicações técnicas;
- gerenciar e promover a produção de pesquisas e estudos relativos aos planos urbanísticos da Cidade do Rio de Janeiro;
- organizar e controlar o acervo técnico de projetos e publicações produzidos;
- fornecer subsídios relativos às ações de sua área de atuação que auxiliem a análise de convênios, contratos e projetos;
- elaborar relatórios gerenciais.

047877 PU/CGPP/CPL Coordenadoria de Planejamento Local

- Coordenar, em sua área de atuação:
 - a implementação da política urbana municipal em escala local e regional;
 - as atividades, projetos e demais iniciativas de suas Gerências;
 - o desenvolvimento de estudos de legislação urbanística de abrangência local e regional;
 - o desenvolvimento de planos e a proposição de soluções de questões urbanísticas de caráter local e regional, em articulação com entidades públicas, privadas e população em geral;
- monitorar a elaboração dos pareceres e análises de seus órgãos subordinados;

- identificar questões urbanas que demandem a atuação conjunta com outros órgãos da Secretaria;
- assessorar a Coordenadoria Geral na elucidação de questões relativas a uso e ocupação do solo de caráter local e regional;
- promover, quando necessário, eventos de discussão relativos aos temas e trabalhos desenvolvidos na Coordenadoria;
- elaborar relatórios gerenciais.

047863 PU/CGPP/CPL/GPL - AP 1 e AP 2 Gerência de Planejamento Local - AP 1 e AP 2

- Gerenciar e elaborar levantamentos, análises e propostas que subsidiem o desenvolvimento e a implementação de instrumentos de gestão do Uso e Ocupação do Solo, em sua área de abrangência;
- desenvolver estudos sistemáticos relativos à dinâmica urbanística local;
- articular soluções de problemas urbanísticos junto a entidades públicas e privadas afins e população em geral em sua área de abrangência;
- monitorar pela aplicação da legislação urbanística municipal em sua área de abrangência;
- desenvolver estudos de legislação urbanística de abrangência local;
- propor a reformulação da legislação urbanística municipal, quando identificada a necessidade;
- propor, revisar e acompanhar a implantação de projetos públicos de alinhamento e urbanização, legislação urbanística, demais normas e instrumentos reguladores do uso e ocupação do espaço público e privado de caráter local;
- analisar Projetos de Lei e Decretos relativos à sua área de abrangência;
- analisar e elaborar pareceres relacionados a questões urbanísticas, de licenciamento de obras e de parcelamento do solo de maior complexidade;
- elaborar relatórios gerenciais.

04786 PU/CGPP/CPL/GPL - AP 3 Gerência de Planejamento Local - AP 3

- Gerenciar e elaborar levantamentos, análises e propostas que subsidiem o desenvolvimento e a implementação de instrumentos de gestão do Uso e Ocupação do Solo, em sua área de abrangência;
- desenvolver estudos sistemáticos relativos à dinâmica urbanística local;
- articular soluções de problemas urbanísticos junto a entidades públicas e privadas afins e população em geral em sua área de abrangência;
- monitorar pela aplicação da legislação urbanística municipal em sua área de abrangência;
- desenvolver estudos de legislação urbanística de abrangência local;
- propor a reformulação da legislação urbanística municipal, quando identificada a necessidade;
- propor, revisar e acompanhar a implantação de projetos públicos de alinhamento e urbanização, legislação urbanística, demais normas e instrumentos reguladores do uso e ocupação do espaço público e privado de caráter local;
- analisar Projetos de Lei e Decretos relativos à sua área de abrangência;
- analisar e elaborar pareceres relacionados a questões urbanísticas, de licenciamento de obras e de parcelamento do solo de maior complexidade;
- elaborar relatórios gerenciais.

047861 PU/CGPP/CPL/GPL - AP 4 Gerência de Planejamento Local - AP 4

- Gerenciar e elaborar levantamentos, análises e propostas que subsidiem o desenvolvimento e a implementação de instrumentos de gestão do Uso e Ocupação do Solo, em sua área de abrangência;
- desenvolver estudos sistemáticos relativos à dinâmica urbanística local;
- articular soluções de problemas urbanísticos junto a entidades públicas e privadas afins e população em geral em sua área de abrangência;
- monitorar pela aplicação da legislação urbanística municipal em sua área de abrangência;
- desenvolver estudos de legislação urbanística de abrangência local;
- propor a reformulação da legislação urbanística municipal, quando identificada a necessidade;
- propor, revisar e acompanhar a implantação de projetos públicos de alinhamento e urbanização, legislação urbanística, demais normas e instrumentos reguladores do uso e ocupação do espaço público e privado de caráter local;
- analisar Projetos de Lei e Decretos relativos à sua área de abrangência;

- analisar e elaborar pareceres relacionados a questões urbanísticas, de licenciamento de obras e de parcelamento do solo de maior complexidade;
- elaborar relatórios gerenciais.

047860 PU/CGPP/CPL/GPL - AP 5 Gerência de Planejamento Local - AP 5

- Gerenciar e elaborar levantamentos, análises e propostas que subsidiem o desenvolvimento e a implementação de instrumentos de gestão do Uso e Ocupação do Solo, em sua área de abrangência;
- desenvolver estudos sistemáticos relativos à dinâmica urbanística local;
- articular soluções de problemas urbanísticos junto a entidades públicas e privadas afins e população em geral em sua área de abrangência;
- monitorar pela aplicação da legislação urbanística municipal em sua área de abrangência;
- desenvolver estudos de legislação urbanística de abrangência local;
- propor a reformulação da legislação urbanística municipal, quando identificada a necessidade;
- propor, revisar e acompanhar a implantação de projetos públicos de alinhamento e urbanização, legislação urbanística, demais normas e instrumentos reguladores do uso e ocupação do espaço público e privado de caráter local;
- analisar Projetos de Lei e Decretos relativos à sua área de abrangência;
- analisar e elaborar pareceres relacionados a questões urbanísticas, de licenciamento de obras e de parcelamento do solo de maior complexidade;
- elaborar relatórios gerenciais.

047876 PU/CGPP/CPT Coordenadoria de Planejamento Territorial

- Coordenar e propor a elaboração e a revisão de projetos de alinhamento, planos de urbanização e projetos de alinhamento;
- coordenar e propor:
 - a elaboração de legislação, normas e procedimentos técnicos relativos a projetos de alinhamento, urbanização, parcelamento do solo;
 - obrigações urbanísticas; reconhecimento e urbanização de logradouros reconhecidos;
 - revisão da numeração oficial de edificações;
 - planejamento sustentável do solo urbano municipal;
 - o desenvolvimento de iniciativas que viabilizem a implementação e a atualização, no âmbito da Secretaria, do Cadastro Técnico Multifinalitário do Município do Rio de Janeiro;
- coordenar a definição de diretrizes de alinhamento e espaços públicos em projetos de parcelamento do solo;
- coordenar e gerir o Sistema de Projetos Aprovados de Alinhamento, Urbanização e Parcelamento do Solo da Prefeitura do Rio de Janeiro;
- coordenar, propor e estruturar os projetos de desenvolvimento de sistemas de consulta relativos a:
 - projetos de alinhamento, urbanização, parcelamento do solo;
 - termos de compromisso relativos a obrigações urbanísticas e a doação de áreas públicas firmados com o Município do Rio de Janeiro;
 - logradouros reconhecidos do Município do Rio de Janeiro, assim como o histórico da nomeação;
 - planejamento sustentável do solo urbano municipal;
- coordenar, modelar e gerir sistemas e bases de dados, georreferenciados ou alfanuméricos, de consulta relativos a:
 - projetos de alinhamento, urbanização, parcelamento do solo;
 - termos de compromisso relativos a obrigações urbanísticas e a doação de áreas públicas firmados com o Município do Rio de Janeiro;
 - logradouros reconhecidos do Município do Rio de Janeiro, assim como o histórico da nomeação;
 - planejamento sustentável do solo urbano municipal;
- controlar, compartilhadamente com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação (SMDEIS), a averbação de Projetos Aprovados de Loteamento, Desmembramento e Remembramento (PAL), junto ao Registro Geral de Imóveis;
- participar da formulação e modelagem de novos tipos de termos de compromisso relativos a obrigações urbanísticas baseadas na aplicação de instrumentos da política urbana previstos na Lei 10.257/2001 (Estatuto de Cidade) e suas regulamentações e/ou modificações;
- prospectar fontes de recursos internos e externos para a elaboração de projetos especiais de revisão, modernização e atualização de sistemas e processos;

- assessorar a Coordenadoria Geral em todas as questões relativas à gestão territorial, proposições de diretrizes de alinhamentos e definição de espaços públicos no Município do Rio de Janeiro;
- coordenar as atividades, projetos e iniciativas de seus órgãos subordinados;
- elaborar relatórios gerenciais.

051402 PU/CGPP/CPT/GOU Gerência de Operações Urbanas

- Gerenciar e propor a elaboração de:
 - projetos de alinhamento e planos de urbanização e suas revisões;
 - legislação, normas, procedimentos técnicos para licenciamento e/ou legalização de remembramento, e parcelamento do solo e urbanização de logradouros;
- gerenciar, propor e estruturar projetos de desenvolvimento e manutenção de sistemas de consulta a projetos de alinhamento, urbanização, parcelamento do solo;
- propor e elaborar projetos de parcelamento de áreas públicas municipais;
- definir diretrizes de alinhamento e espaços públicos em projetos de parcelamento do solo;
- realizar levantamentos e estudos específicos em sua área de atuação;
- elaborar relatórios gerenciais.

051401 PU/CGPP/CPT/GNL Gerência de Nomenclatura de Logradouros

- Gerenciar e manter o Sistema de Logradouros Reconhecidos da Cidade do Rio de Janeiro;
- gerenciar e propor a elaboração de legislação, normas, procedimentos técnicos para reconhecimento e urbanização de logradouros;
- gerenciar, propor e estruturar projetos de desenvolvimento e manutenção de sistemas de consulta a documentos relativos aos logradouros reconhecidos;
- gerenciar:
 - o fluxo dos processos de reconhecimento de logradouros;
 - as atividades de cadastramento, controle e prestação de informações referentes ao histórico dos logradouros reconhecidos;
 - a comunicação aos órgãos competentes sobre o reconhecimento de logradouros;
- elaborar levantamentos, mapeamentos, pareceres e propostas de legislação para reconhecimento de logradouros;
- deliberar sobre requerimentos de reconhecimento de logradouros;
- realizar levantamentos e estudos específicos em sua área de atuação;
- elaborar relatórios gerenciais.

047878 PU/CGPP/GNIU Gerência de Normas e Informações Urbanísticas

- Gerenciar e executar as atividades relativas ao levantamento, tratamento, espacialização e análise de dados (registros administrativos) e informações produzidas no âmbito da administração municipal de interesse para o Planejamento Urbano, para fins de acompanhamento do desenvolvimento urbano da cidade, elaboração de planos, projetos e propostas de intervenções no território da cidade, tais como: os dados provenientes do licenciamento urbanístico, licenciamento ambiental, concessão de alvarás, entre outros;
- permitir que os órgãos de origem tenham pleno acesso às informações trabalhadas e análises;
- constituir acervos de informações que respondam às necessidades da Secretaria, em parceria com outros órgãos para viabilizar o uso desses dados em ambiente de troca de informações;
- gerir, manter e atualizar os aplicativos de tecnologia de informação que atualmente viabilizam o tratamento e a consulta a essas bases de dados, tais como: Busca Fácil, Legislação Bairro a Bairro, Sistema de Tombamento e Desapropriações e Georreferenciamento de Licenças e Atos de Fiscalização;
- tratar e analisar as informações da administração municipal relevantes para o Planejamento Urbano, no que tange à aplicação dos instrumentos de política urbana;
- elaborar análises periódicas e emitir relatórios sobre a evolução do uso e ocupação do solo e da dinâmica imobiliária da cidade, a partir de séries históricas das informações tratadas e daquelas provenientes de outras fontes de registros administrativos municipais, já mencionados, no que couber;
- gerenciar e acompanhar a gestão das informações de interesse para o Planejamento Urbano produzidas no âmbito da administração municipal e a atualização de seus Bancos de Dados;

- monitorar e disponibilizar as análises dos resultados da aplicação das normas urbanísticas;
- criar, gerir e disponibilizar acervos de base de dados, metodologias e diagnósticos utilizados e produzidos na Secretaria;
- propor e realizar cálculos e estudos específicos com intuito de aprimorar a avaliação de resultados e proposições no âmbito do planejamento urbano da cidade;
- buscar e disponibilizar subsídios relacionados à sua área de atuação em outras capitais e regiões metropolitanas;
- fornecer subsídios, aos órgãos da Secretaria e Conselhos afins, para a elaboração e análise da legislação urbanística e projetos de lei;
- participar e/ou assessorar, no que couber, os órgãos da Secretaria e Conselhos afins na elaboração, análise e uso das informações urbanísticas consolidadas;
- executar as atividades inerentes à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Política Urbana - COMPUR, de acordo com a legislação específica em vigor;
- elaborar estudos e propostas para simplificação e atualização da legislação urbanística municipal, a partir da avaliação da dinâmica imobiliária nas diversas regiões da cidade;
- compilar e organizar a legislação de uso e ocupação do solo no Município do Rio de Janeiro, disponibilizando em aplicativos georreferenciados de consulta às normas urbanas, tombamentos e desapropriações;
- disseminar as informações referentes ao desenvolvimento da cidade de responsabilidade desta Gerência;
- representar a Secretaria na gestão do Sistema de Informações Urbanas - mantido pelo Instituto Pereira Passos - IPP.

047879 PU/CGPP/GM Gerência de Macroplanejamento

- Gerenciar, a contínua formulação da Política Urbana através da regulamentação, detalhamento, revisão e atualização de diretrizes, programas e instrumentos do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável;
- gerenciar as reuniões, operacionalizar a articulação intersetorial e dar suporte técnico-administrativo ao Comitê Técnico de Acompanhamento do Plano Diretor;
- articular a interface com os demais órgãos municipais e de outras instâncias de governo para a integração de planos, programas, projetos urbanos e ações previstas no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável;
- elaborar os estudos para regulamentação dos instrumentos de regulação urbanística e de gestão do uso e ocupação do solo previstos no Estatuto da Cidade e no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável;
- elaborar a reconceituação da legislação urbanística de âmbito municipal, com vistas a sua simplificação e modernização;
- fornecer subsídios, no âmbito de sua competência, que auxiliem a Coordenadoria Geral na análise de Projetos de Lei e Decretos;
- fornecer subsídios para contratação de pesquisas e convênios relativos a estudos de planejamento urbano de interesse da Secretaria;
- elaborar relatórios gerenciais.

051400 PU/EMPM Escritório de Monitoramento de Projetos e Metas

- Assessorar o gestor do órgão no planejamento e monitoramento das ações estratégicas da Secretaria;
- gerir o portfólio de programas e projetos estratégicos da Secretaria;
- produzir informações gerenciais consolidadas sobre os projetos estratégicos da Secretaria, para auxiliar no processo de tomada de decisões;
- dar suporte técnico na utilização da metodologia, ferramentas e melhores práticas em gestão de projetos, no âmbito da Secretaria;
- monitorar os dados referentes à arrecadação da Secretaria, fornecendo relatórios periódicos;
- coordenar as ações referentes à participação da Secretaria na elaboração do Plano Estratégico da PCRJ e seus desdobramentos;
- consolidar e analisar os resultados dos indicadores estratégicos e monitorar as metas estabelecidas;
- estabelecer interface com o órgão gestor do Sistema Municipal de Gestão de Alto Desempenho.

051127 PU/ADS Administração Setorial

- Participar da formulação das políticas e diretrizes da Secretaria, em articulação com os demais órgãos;
- planejar e coordenar as atividades relativas a recursos humanos, infraestrutura e logística, documentação, análise e controle de contratos e de despesas, observadas as diretrizes emanadas dos respectivos Sistemas Municipais;
- integrar as ações administrativas da Secretaria;
- participar na elaboração da proposta orçamentária da Secretaria;
- definir e monitorar indicadores gerenciais para sua área de atuação.

051684 PU/ADS/GCL Gerência de Contratos, Convênios e Logística

- Gerenciar a elaboração, formalização e execução dos contratos, convênios e demais instrumentos jurídicos, bem como os prazos estabelecidos e publicação oficial dos extratos dos instrumentos jurídicos firmados;
- analisar e controlar a prestação de contas dos contratos, dos convênios e demais instrumentos jurídicos;
- analisar e controlar a prestação de contas do sistema descentralizado de pagamento - SDP;
- controlar pagamentos e saldos de empenhos;
- gerenciar a execução das atividades de análise, controle e preparo de liquidação de despesas da Secretaria e de programas de trabalho a ela delegados;
- realizar o acompanhamento da execução orçamentária e liquidação de despesas, conjuntamente com as áreas técnicas da Secretaria;
- realizar os procedimentos relativos à emissão e cancelamento da nota de empenho;
- planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades relativas às aquisições de bens e serviços, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Subsistema de Infraestrutura e Logística, do Sistema Municipal de Administração;
- gerenciar, segundo as diretrizes emanadas dos respectivos Sistemas Municipais, as atividades relativas:
 - a administração de material e suprimentos;
 - ao patrimônio, manutenção, identificação e registro dos bens, baixa, permuta ou revenda dos bens inservíveis ou em desuso, controle e guarda dos documentos referentes à movimentação de bens móveis;
 - a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e instalações prediais;
 - conservação, limpeza e suprimento, reparo e manutenção de máquinas e equipamentos;
 - a reprografia, impressão e distribuição de material de consumo e permanente;
 - ao transporte de pessoas, materiais, equipamentos e documentos da Secretaria, bem como o acompanhamento da emissão de passagens e concessão de diárias;
- analisar e consolidar as solicitações e projetos básicos ou termos de referência de aquisições de serviços em conformidade com as especificações padronizadas;
- emitir relatórios gerenciais;

051683 PU/ADS/GRH Gerência de Recursos Humanos

- Gerenciar as atividades de planejamento, administração, treinamento, desenvolvimento de pessoas e de valorização do servidor, segundo as diretrizes emanadas do Subsistema de Recursos Humanos do Sistema Municipal de Administração;
- gerir as atividades de:
 - controle funcional, direitos e vantagens dos servidores, de acordo com o Sistema Municipal;
 - capacitação para os servidores, em parceria com outros órgãos da Secretaria;
 - seleção, ingresso e administração de estagiários, bolsistas e residentes;
- analisar e enviar ao Órgão Central de Recursos Humanos as informações relativas à folha de pagamento de servidores;
- desenvolver programa de integração e gestão de conflitos;
- manter interface com os órgãos integrantes do Subsistema de Recursos Humanos do Sistema Municipal de Administração;
- emitir relatórios gerenciais.

051917 PU/ADS/GCA Gerência de Comunicações Administrativas

- Gerenciar as atividades relativas:
 - às comunicações administrativas da Secretaria, segundo as diretrizes emanadas do Sistema Municipal de Administração e do Sistema Municipal de Arquivo - SIMARQ;
 - ao recebimento, registro, expedição, seleção, guarda e distribuição de documentos, expedientes e correspondências encaminhadas à Secretaria, inerentes ao serviço de protocolo;
 - controlar a movimentação de processos, em sistema informatizado;
 - informar ao público e/ou ao órgão solicitante o andamento dos processos ou documentos que estejam tramitando ou que tenham tramitado no órgão;
 - emitir relatórios gerenciais.